



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2026

Autoriza a retomada da contagem de tempo para fins de anuênio, triênio, quinquênio, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes de valorização por tempo de serviço, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Nazareno, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, de Nazareno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Federal n.º 226, de 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a revogação do inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de maio de 2020 que “Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º Fica retomada a contagem de tempo para fins de anuênio, triênio, quinquênio, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes de valorização por tempo de serviço, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Nazareno, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em virtude da revogação do inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nazareno/MG, 13 de fevereiro de 2026.


João Nestor de Carvalho
Presidente